



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 001/99

De 13 de Janeiro de 1999.

Autoriza a celebração de convênio de gestão da Assistência Social e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Legislativa Extraordinária de 12 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social do Município.

ARTIGO 2º - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município, assumirá integralmente, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 02 de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 13 dias do mês de



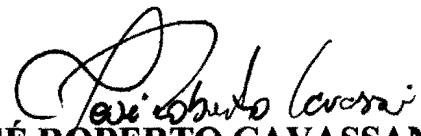
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Janeiro de 1.999(hum mil novecentos e noventa e nove)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO

Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ROBERTO CAVASSANI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 001 e 002 do livro competente nº 19 (dezenove)

LIDO
Em 22/02/99

Presidente